**Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul**
ESTADO DO PARANÁ

6322 – 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte:796–Transferências Voluntárias Públicas Estadual – Convênio de Infraestrutura Urbana ..... 85.647,55
TOTAL ..... 85.647,55

§ ÚNICO - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, os recursos transferidos serão aplicados única e exclusivamente para pagamentos de despesas através do Convênio de Infraestrutura Urbana com recursos de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 31 DE MAIO DE 2019.

*MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL*

Elaborado por:

*Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade*

**DECRETO N.º 168/2019.**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.603 de 07 de março de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), na Prefeitura Municipal, conforme se especifica abaixo:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 250.00
18.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.122.0002.2127 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4304 00000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL ..... R$ 250,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da Tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 250,00
25.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.122.0002.2058 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
6580 00000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL ..... R$ 250,00

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ao 31 dia do mês de maio de 2019.

*MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL*

ELABORADO POR:

*LUIS ANTONIO CONFORTINI - TÉCNICO EM CONTABILIDADE*

**LEI Nº 2661/2019**

SÚMULA: Autoriza e homologa Convênio do Município de Alvorada do Sul com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º- Fica autorizado o Município de Alvorada do Sul a firmar convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica dos SUS no Município, nos termos do Anexo 01.

Inciso I – O valores a serem repassados ao Consórcio é o que segue abaixo, com as respectivas rúbricas.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de até R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constates na Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul, em execução, em execução:

52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 40.000,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE
10.302.0022.2162 REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1211 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 40.000,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE
10.302.0022.2162 REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1212 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 5.000,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE
10.302.0022.2162 REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1213 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 5.000,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE
10.302.0022.2162 REPASSE FINANCEIRO AO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1214 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 3º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

51 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 45.000,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE
10.301.0022.2095 ATIVIDADES DE SAÚDE COLETIVA,ADM. DE POSTO DE SAÚDE E CONVÊNIO CISMEPAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0970 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA 45.000,00
52.001 FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE POSTO DE SAÚDE/DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE
10.301.0022.2095 ATIVIDADES DE SAÚDE COLETIVA, ADM. DE POSTO DE SAÚDE E CONVÊNIO CISMEPAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 4º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 12 DE JUNHO DE 2019.

*MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL*

Elaborado:

*Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade*

**Prefeitura Municipal de Florestópolis**
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

**EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 020/2019.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Florestópolis.
LOCADORES: José Alexandre Ravagnani e Cássia Silvana Tizziani.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 020/2019 por mais 03 (três) meses, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: Efetivado com amparo no artigo 62, § 3°, I, da Lei de Licitações, que determina que as locações não se submetem aos prazos prescritos no art. 57, pois aos contratos de locação aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 e previsão contratual estipulada na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 020/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06.05.2019

**EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO - Nº 002 AO CONTRATO Nº 192/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis.
CONTRATADO: DISTERPAV – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 04.148.018/0001-96.
OBJETO: Supressão da quantia de R$ 930,38 (novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos), efetivado com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 09/2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADTIVO: 05.06.2019

**Ato de Concessão de Diária nº 149/2019**

Florestópolis-PR., 11 de junho de 2019.
Senhor Secretário,

Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através deste, conceder a liberação de 1 (uma) diária no total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem até o município de CURITIBA-PR., ***P/ TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA SESA-PR, NO SEDU-PR, NO FUNDEPAR, NO PROVOPAR, NA ALEP E NA CASA CIVIL,*** conforme abaixo discriminado:

Nome: **NILSON SOARES**
Cargo: **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**
Destino: **CURITIBA-PR.**
Data da Saída: **11/06/2019**
Data do Retorno: **12/06/2019**
Transporte Utilizado: **RODOVIÁRIO**

Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção.

Atenciosamente,

**Nelson Correia Junior**
***PREFEITO MUNICIPAL*** Nelson Correia Junior RG nº 8.409.531-1 Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
**Paulo Roberto dos Santos**
Secretário de Finanças
Neste.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**
Estado do Paraná

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ARCHILLA E ARCHILLA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: C. L. A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 34.864,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: DK7 TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Pregão Nº 37/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e licenças de uso para computadores
VALOR: R$ 94.240,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais)
VIGENCIA: 13/09/2019
REFERÊNCIA: Pregão nº 37/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: João Gustavo Martelozo
Publique-se.
Primeiro de Maio, 13 de junho de 2019.
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA*
*Prefeita*

**PORTARIA Nº 4203/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 1289/2019, DE 07/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a IRACI ANDRADE ARRUDA, matricula nº 401162, portadora da cédula de identidade RG nº 4.172.911-2 SSP/PR, CPF nº 566.359.159/15, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, referência salarial "B-20", do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 03/06/2019 a 31/08/2019, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, referente ao qüinqüênio de 26/07/2008 a 25/07/2013, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº 4204/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 1298/2019, DE 11/06/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS, matricula nº 101510, portadora da cédula de identidade RG nº 9.754.623-1 SSP/PR, CPF nº 065.115.489/88, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, de 27/05/2019 a 23/09/2019, de conformidade com a Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 11 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 4205/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de 10/06/2019, a Portaria Nº. 610/97, de 15/09/1997, que designou o servidor do quadro próprio deste município, BRAZ LUIZ ANIZELLI, matricula 400876, portador da cédula de identidade RG nº. 9.061.622 SSP/PR, CPF nº. 189.957.809/91, ocupante do cargo de Assistente de Recursos Humanos, para exercer as funções de Diretor de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 11 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 4206/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor do quadro próprio deste município, HELIO IVAN VIEIRA, matricula 401538, portador da cédula de identidade RG nº. 3.559.036-6 SSP/PR, CPF nº. 501.309.869/68, ocupante do cargo efetivo de Patrolista, referência salarial "69", grupo ocupacional serviços gerais, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Manutenção da Frota, de conformidade com o artigo 92, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 e artigo 48, inciso III, da Lei nº. 184/1994, de 23 de setembro de 1994, a partir de 10 de junho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, o servidor perceberá a gratificação de função de 10% (dez por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Viação e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 11 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 4207/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora do quadro próprio deste município, DENISE RAFAEL SIMIONATO, matricula 401521, portador da cédula de identidade RG nº. 9.754.659-2 SSP/PR, CPF nº. 066.223.839-79, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, referência salarial "43", grupo ocupacional administrativo, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer as funções de Diretor de Departamento de Fazenda, de conformidade com o artigo 92, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 e artigo 48, inciso II, da Lei nº. 184/1994, de 23 de setembro de 1994, a partir de 10 de junho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 11 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 4208/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora do quadro próprio deste município, LETICIA SALGADO CHICARELI, matricula 401581, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.283.184-5 SSP/PR, CPF nº. 088.497.389/19, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, referência salarial "05", grupo ocupacional administrativo, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer as funções de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, de conformidade com o artigo 92, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994 e artigo 48, inciso II, da Lei nº. 184/1994, de 23 de setembro de 1994, a partir de 10 de junho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Em decorrência da designação constante no artigo anterior e enquanto permanecer na função, a servidora perceberá a gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre o valor do subsídio estipulado para o cargo de Secretário de Recursos Humanos e Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 11 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 4209/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 25/06/2019 a Portaria Nº 4190/2019, de 29/05/2019, que concedeu a SILVIA BUENO DA SILVA GUSMÃO, matricula nº. 401365, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.924.783-4 SSP/PR, CPF nº. 704.362.909-87, ocupante do cargo de Zelador, referência salarial "04", grupo ocupacional serviços gerais do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº 4210/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 27/06/2019, a Portaria Nº. 4145/2019, de 02/05/2019, que concedeu a TIAGO DA SILVA PEDRO, matricula nº 401680, portador da cédula de identidade RG nº 12.986.994-2 SSP/PR, CPF nº 106.915.649-30, ocupante do cargo de Operário, referência salarial "1", grupo ocupacional serviços gerais do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, licença para tratamento de saúde em virtude de Acidente de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 4211/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a LUZINETE DA PENHA DE MELO, matricula nº. 400987, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.415.386-6 SSP/Pr, CPF nº. 618.879.359/91, ocupante do cargo de Zelador, referência salarial "14", grupo ocupacional serviços gerais do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, licença para tratamento de saúde, a contar de 12/06/2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova*
*Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 4212/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matricula nº. 400637, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.797.575-3 SSP/Pr, CPF nº. 437.047.519/87, ocupante do cargo de Operário, referência salarial "34", grupo ocupacional serviços gerais do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, licença para tratamento de saúde, a contar de 29/05/2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de junho de 2019.
*Bruna de Oliveira Casanova*
*Prefeita Municipal*